



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 25 de setembro de 2020

Ano **11** Nº **049**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria nº 816/2020-GP/FUERN

Concede licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410002.004230/2020-63, que trata de requerimento de licença para tratar de interesses particulares, da servidora Beatriz Bezerra Cavalcanti Leal de Melo, nos termos previstos no inciso V dos artigos 88 e 105 da LC nº 122/94, a contar a partir de 25/05/2019; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 2748/2019 - UERN, o qual foi deferido pelo setor de lotação da requerente em data de 16/05/2019; CONSIDERANDO o Parecer nº 325/2019, de 09 de setembro de 2019, no qual a Assessoria Jurídica da Uern opina pelo indeferimento do processo 2748/2019 - UERN, justificado no fato de a servidora encontrar-se em estágio probatório; CONSIDERANDO o Mandado de Notificação nos autos Processo nº 0822450-16.2019.8.20.5106, no qual determina reapreciação do Processo nº 2748/2019 - UERN, onde o impetrado não deve utilizar o fundamento para indeferir na "falta de norma regulamentadora para licença para trato de interesse particular quando o servidor se encontrar em estágio probatório"; CONSIDERANDO o Parecer nº 214/2020/UERN - ASSESSORIA JURÍDICA/UERN - REITORIA, no qual opinou pela possibilidade jurídica da concessão da licença; CONSIDERANDO que neste ínterim a servidora esteve amparada por licenças por motivo de doença em pessoa da família, conforme art. 98 da LC nº 122/94, através das Portarias nº 1566/2019 - GP/FUERN, para o período de 10/06/2019 a 10/09/2019; nº 2431/2019 - GP/FUERN de 04/09/2019 a 02/12/2019 e nº 248/2020 - GP/FUERN, para o período de 07/12/2019 a 05/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora BEATRIZ BEZERRA CAVALCANTI LEAL DE MELO, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 12593-8, lotada no Departamento de Direito da Faculdade de Direito - FAD, licença sem remuneração, para trato de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, no período compreendido entre 06/03/2020 a 06/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/03/2020.

Em 18 de setembro de 2020.
PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 817/2020-GP/FUERN

Designa Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410103.000271/2020-42 SEI, de 14 de setembro de 2020, que trata de escolha do coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - Proffilo/Uern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Maria Reilta Dantas Cirino, matrícula nº 02427-9, para a função de coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - Proffilo/Uern;
Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 02 de outubro de 2020 a 1º de outubro de 2022;
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2015-CD, Função Gratificada FG-2.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de setembro de 2020.
PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 818/2020- GP/FUERN

Revoga Portaria

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001664/2020-14, de 06/08/2020; CONSIDERANDO o art. 4º da Portaria nº 697/2020-GP/FUERN, em que consta que poderá ocorrer a suspensão da licença em caso de renúncia ou desistência do candidato;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 697/2020-GP/FUERN, que concede licença remunerada, para exercício de atividade política, à servidora HELENAIDE GOMES DE PAIVA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 8212-0, lotada na Fala, Núcleo de Ensino e Estudos de Línguas, a partir do dia 15/09/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/09/2020.

Em 23 de setembro de 2020.
PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 819/2020-GP/FUERN

Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick V. Rodrigues, matrícula nº 5422-4 motorista, 1/2 diária (Meia diária) valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 23 de setembro de 2020, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 23 de setembro de 2020.
Prof. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente da FUERN

Portaria nº 820/2020-GP/FUERN

Designa Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410164.000494/2020-95 SEI, de 09 de setembro de 2020, que trata de escolha do coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais - PPGSSDS/Uern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Mirla Cisne Álvaro, matrícula nº 03280-8, para a função de coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais - PPGSSDA/Uern.
Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2015-CD, Função Gratificada FG-2.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de setembro de 2020.
PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO



PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 821/2020-GP/FUERN**Designa Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410164.000494/2020-95 SEI, de 09 de setembro de 2020, que trata de escolha do coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS/Uern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Rivânia Lúcia Moura de Assis, matrícula nº 03281-6, para a função de vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria nº 822/2020-GP/FUERN****Designa Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410245.000062/2020-84 SEI, de 02 de setembro de 2020, que trata de escolha do coordenador e vice-coordenador do Proletras/Assú/Uern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Francisca Maria de Souza Ramos Lopes, matrícula nº 02421-0, para a função de coordenadora do Programa de Mestrado em Letras – Proletras/Assú.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2015-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria nº 823/2020-GP/FUERN****Designa Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410245.000062/2020-84 SEI, de 02 de setembro de 2020, que trata de escolha do coordenador e vice-coordenador do Proletras/Assú/Uern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Nádia Maria Silveira Costa de Melo, matrícula nº 06082-8, para a função de vice-coordenadora do Programa de Mestrado em Letras – Proletras/Assú.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria nº 824/2020-GP/FUERN****Designa Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410103.000271/2020-42 SEI, de 14 de setembro de 2020, que trata de escolha do Coordenador e vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - Profilo/Uern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Antônio Júlio Garcia Freire, matrícula nº 01886-4, para a função de vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - Profilo/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 02 de outubro de 2020 a 1º de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria nº 825/2020-GP/FUERN****Concede licença-gestante à servidora por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do processo SEI de nº 04410053.001934/2020-89;

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Portaria nº 01/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte – Ipern, de 16/03/2020, que dispõe que o atestado médico para a Licença-Maternidade (licença administrativa) deverá ser entregue diretamente

na Unidade de Lotação da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-gestante à servidora Monalisa Gurgel de Medeiros Cutrim, matrícula Nº 12964-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Diretoria de Pessoal/ Progep, no período de 20/08/2020 a 16/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/08/2020.

Em 23 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria nº 826/2020-GP/FUERN****Designa Assessor de Pró-Reitoria.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410243.000034/2020-87 - SEI, de 14 de julho de 2020, que trata de escolha do Coordenador e vice-coordenador do Dinter PPGL Uern/IFSertão-PE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Wellington Vieira Mendes, matrícula nº 06119-0, para a função de assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Progep, respondendo pela Coordenação do curso de Doutorado Interinstitucional em Letras – Dinter/Uern/IFSertão – PE.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2015-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria nº 827/2020-GP/FUERN****Designa Vice-coordenador de Pós-Graduação.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo Nº 04410243.000034/2020-87 - SEI, de 14 de julho de 2020, que trata de escolha do coordenador e vice-coordenador do Dinter PPGL Uern/IFSertão-PE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Manoel Freire Rodrigues, matrícula nº 01822-8, para a função de vice-coordenador do curso de Doutorado Interinstitucional em Letras – Dinter/Uern/IFSertão – PE.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 828/2020-GP/FUERN

Exonera Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) Antônio Luciano Pontes, acostado ao Processo nº 04410053.001708/2020-06, de 06/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) Antônio Luciano Pontes, matrícula nº 8064-0, ocupante do cargo de professor de ensino superior, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas - CAPF, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020.

Em 24 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 829/2020-GP/FUERN

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Anderson Abner de Santana Souza, contido nos autos do Processo nº 04410212.000042/2020-91, de 04 de setembro de 2020, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Propeg, através do Despacho de 17 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Anderson Abner de Santana Souza, matrícula nº 8029-2, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 25/09/2020 a 25/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 830/2020-GP/FUERN

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 131, 154, 158 e 159;

CONSIDERANDO a Decisão do Presidente da Fuern nos autos do Processo Administrativo Individualizado nº 582/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 1948/2019-GP/FUERN, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 361/2020-GP/FUERN

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Jônatas Marques de

Andrade, matrícula nº 8690-8, João Paulo Ferreira Gonzaga, matrícula nº 8960-5, e Carmem Lúcia da Silva Sousa, matrícula 11036-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar suposta prática de infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída à servidora Maria Marília Leite Carlos, matrícula 04884-4.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não deve exceder 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação por igual prazo, conforme disposto no parágrafo segundo, art. 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 831/2020-GP/FUERN

Designa Coordenador de Programa de Pós-Graduação.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410243.000056/2020-47 SEI, de 11 de setembro de 2020, que trata de pedido de substituição da coordenadora do curso pela vice-coordenadora durante as férias da primeira; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos do § 3º, artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 122/94, a qual dispõe que "No caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;"

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professor(a) Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra, matrícula nº 03354-5, para a função de coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras - PPGL/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2020.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2015-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro.

Em 24 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 832/2020-GP/FUERN

Constitui Comissão Interna de Monitoramento e Controle de Folha de Pagamento no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1806/GS/SEAD, de 02 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orientadoras para o monitoramento e controle das folhas de pagamentos dos órgãos da administração estadual direta e indireta;

CONSIDERANDO o Processo nº 00110003.001742/2020-82-SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão interna, composta pelos servidores abaixo relacionados, para fins de Monitoramento e Controle de Folha de Pagamento da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

- Fuern.

- Andréa Vieira Regis - TNM - Matrícula nº 5419-4

- Ana Jôis Garcia - TNS - Matrícula nº 8150-7

- Joana D'arc Fernandes Coelho Neta - TNS - Matrícula nº 12858-9

Art. 2º Esta comissão fica responsável pelo cumprimento das diretrizes orientadoras definidas por meio da Portaria nº 806/GS/SEAD, de 02 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria nº 833/2020-GP/FUERN

Prorroga Prazo.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO Os autos do processo nº 04410216.000281/2020-19 - SEI;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155 da Lei Complementar 122/94;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 58/2020/ UERN - COMISSOES/UERN - REITORIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria nº 748/2020 - GP/FUERN, de 27 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2020 - UASG 925543

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada

Processo nº: 04410035.000848/2020-77, realizada no compranet em 14/09/2020. Objeto: Contratação de

empresas para prestação de serviços terceirizados de

vigilância preventiva e contínua, com fornecimento de mão

de obra em regime de dedicação exclusiva, equipamentos

de EPIs e equipamentos necessários à execução dos

serviços, a ser executado nas dependências do Campus de

Natal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande

do Norte - FUERN, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Mossoró/RN, 14 de setembro de 2020

Pregoeiro da UERN

Maria Nilza Batista Luz

Portaria nº 0475/2020 - GP/FUERN

*Publicado no DOE dia 16/09/2020, edição nº 14.759

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2020 - UASG 925543

Processo SEI nº: 04410035.000848/2020-77. Objeto:

Contratação de empresas para prestação de serviços

terceirizados de vigilância preventiva e contínua, com

fornecimento de mão de obra em regime de dedicação

exclusiva, equipamentos de EPIs e equipamentos

necessários à execução dos serviços, a ser executado

nas dependências do Campus de Natal da Fundação

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -

FUERN, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste Edital e seus anexos. Acolhimento de

propostas até as 09:00 de 18/09/2020. Abertura às 09:00

de 18/09/2020 no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br
e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br

Mossoró/RN, 03 de setembro de 2020.

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN

Mat. 08246-5

*Publicado no DOE dia 04/09/2020, edição nº 14.751

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2020-SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (20.217.208/0001-74). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, ou outra tecnologia similar, de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) e troca de óleo, com vistas a abastecimento dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio e pick-ups) que compõem a frota da FUERN. Valor do Contrato: R\$ 415.480,00 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subação: 229501; Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 4.2.50, 0.2.90, 4.2.90, 0.2.81, 4.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.39. Fundamento legal: Lei no 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, conforme Pregão Eletrônico nº 022/2020 – FUERN (Processo nº 04410160.000350/2020-79). Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Alex dos Santos Belarmino /Representante Legal da Contratada (071.110.899-44). Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (081.890.174-89) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04).

Mossoró/RN, 02 de setembro de 2020

*Publicado no DOE dia 04/09/2020, edição nº 14.751

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2020 – UASG 925543
Processo nº: 1314/2020. Objeto: Contratação de serviços de links de internet. Acolhimento de propostas até as 09:30 de 24/09/2020. Abertura às 10:00 de 24/09/2020 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2020

Pregoeiro da UERN

José Damacena Neto

Portaria nº 0475/2020 – GP/FUERN

*Publicado no DOE dia 05/09/2020, edição nº 14.752

AVISO DE LICITAÇÃO

Assunto: Tomada de Preços nº 004/2020 – UASG 925543
Processo nº: 04410007.002299/2020-11. Objeto: contratação de empresa para realização de obras de acessibilidade da Faculdade de Letras e Artes – FALA (SEDE II) – 2ª etapa. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 29/09/2020. Início da sessão pública às 09:30 de 29/09/2020 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epílogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2020

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Damacena Neto

Portaria nº 0474/2020 – GP/FUERN

*Publicado no DOE dia 05/09/2020, edição nº 14.752

AVISO DE LICITAÇÃO

Assunto: Tomada de Preços nº 001/2020 – UASG 925543
Processo nº: 04410007.001176/2020-54. Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de recuperação e revitalização de estrutura física de blocos e salas da UERN. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 05/10/2020. Início da sessão pública às 09:30 de 05/10/2020 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epílogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2020

Presidente da Comissão Permanente de Licitação José Damacena Neto

Portaria nº 0474/2020 – GP/FUERN

*Publicado no DOE dia 05/09/2020, edição nº 14.752

AVISO DE LICITAÇÃO

Assunto: Tomada de Preços nº 003/2020 – UASG 925543
Processo nº: 04410007.002259/2020-61. Objeto: contratação de empresa para realização de obra de Reforma de Blocos de Sala de Aula no Campus Central da UERN. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 08/10/2020. Início da sessão pública às 09:30 de 08/10/2020 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epílogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2020

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Damacena Neto

Portaria nº 0474/2020 – GP/FUERN

*Publicado no DOE dia 05/09/2020, edição nº 14.752

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e RELECCUN SERVIÇOS EIRELI (06.538.799/0001-50). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2018-FUERN por mais 12 (doze) meses. Vigência: 27 de novembro de 2020, expirando sua validade em 26 de novembro de 2021. Valor do Termo Aditivo: R\$ 421.497,24 (Quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos). Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 04410035.001062/2020-77. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Raul Orlando Justiz Gonzales (010.023.864-54)/ Representante Legal da Contratada. Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (CPF nº 081.890.174-89).

Mossoró/RN, 16 de setembro de 2020.

*Publicado no DOE dia 17/09/2020, edição nº 14.760

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2020 – UASG 925543
Processo nº: 472/2020. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de remanufatura de toners, incluindo fornecimento de peças para substituição de seus componentes (cilindro, imã, dosador, lâmina, PCR e Chip), nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 28/09/2020. Abertura às 09:00 de 28/09/2020 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2020.

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN

*Publicado no DOE dia 12/09/2020, edição nº 14.757

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2020 – UASG 925543
Processo nº: 493/2020. Objeto: Aquisição de ar condicionados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 01/10/2020. Abertura às 09:00 de 01/10/2020 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2020.

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN

*Publicado no DOE dia 12/09/2020, edição nº 14.757

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2020 – UASG 925543
Processo nº: 1314/2020. Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOE do RN em 05/09/2020. Objeto: Contratação de serviços de links de internet

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2020

Pregoeiro da UERN

José Damacena Neto

Portaria nº 0475/2020 – GP/FUERN

*Publicado no DOE dia 12/09/2020, edição nº 14.757

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2020 – UASG 925543
Processo nº: 0081/2020. Objeto: Aquisição de veículos automotores novos. Acolhimento de propostas até as 08:30 de 24/09/2020. Abertura às 09:00 de 24/09/2020 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2020

Pregoeiro da UERN

José Damacena Neto

Portaria nº 0475/2020 – GP/FUERN

*Publicado no DOE dia 12/09/2020, edição nº 14.757

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2020 – UASG 925543
Processo nº: 1316/2020. Objeto: Contratação de serviços de coleta de entulhos. Acolhimento de propostas até as 08:30 de 25/09/2020. Abertura às 09:00 de 25/09/2020 no www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2020

Pregoeiro da UERN

José Damacena Neto

Portaria nº 0475/2020 – GP/FUERN

*Publicado no DOE dia 12/09/2020, edição nº 14.757

RESUMO DO CONTRATO Nº 08/2020 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e JAVÉ YIRÉ CONSULTORIA, EVENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME (02.425.466/0001-64). Objeto: contratação de serviço de manutenção predial, nos campus da UERN (Mossoró/RN, Natal/RN, Caicó/RN, Assú/RN, Pau dos Ferros/RN e Patu/RN). Valor do Contrato: R\$ 733.286,04 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subação: 229501; Fontes: 0.1.00, 0.2.81, 4.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.37. Fundamento legal: Lei no 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, conforme



Pregão Eletrônico nº 003/2020 – FUERN (Processo nº 6860/2019). Assinaturas: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Marcos Antônio Ponciano Virgínio/Representante Legal da Contratada (248.042.903-20). Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (081.890.174-89) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04).

Mossoró-RN, 08 de setembro de 2020.

*Publicado no DOE dia 12/09/2020, edição nº 14.757

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2019 – UASG 925543

Processo nº: 6438/2019. Objeto: Contratação de empresa para realização da construção de uma edificação para funcionamento do Núcleo Tecnológico de Engenharia de Software – NTEs. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 13/10/2020. Início da sessão pública às 09:30 de 13/10/2020 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epílogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cp@uern.br.

Mossoró/RN, 17 de setembro de 2020

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Damascena Neto

Portaria nº 0474/2020 – GP/FUERN

*Publicado no DOE dia 18/09/2020, edição nº 14.761

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2017 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0001-79). Objeto: a) Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 076/2017 – FUERN, firmado junto a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93; b) Reajuste de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) do valor do Contrato nº 076/2017 – FUERN, índice fornecido pelo INPC nos últimos doze meses (JUNHO/2019 a JUNHO/2020), conforme cláusula 6 – DO REAJUSTE. Vigência: 12 de outubro de 2020, expirando sua validade em 11 de outubro de 2021. Valor do Aditivo: R\$ 679.789,29 (seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410020.000961/2020-11 – SEI/FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN, Clezio Lima Azevedo (034.640.704-41) / Representante legal da contratada e Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro (678.895.144-68)/Representante legal da contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (081.890.174-89) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04).

Mossoró-RN, 17 de setembro de 2020.

*Publicado no DOE dia 18/09/2020, edição nº 14.761

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0001-79). Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 085/2019 – FUERN, firmado junto a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 07 de novembro de 2020, expirando sua validade em 06 de novembro de 2021. Valor do Aditivo: R\$ 216.108,68 (duzentos e dezesseis mil cento e oito reais e sessenta e oito centavos). Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000922/2020-55 – SEI/FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN, Clezio Lima Azevedo (034.640.704-41) /Representante legal da contratada e Cristiana Maria de Vasconcelos Ferro (678.895.144-68)/

Representante legal da contratada. Testemunhas: Neylson de Jesus Gonçalves Moreno (081.890.174-89) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04).

Mossoró-RN, 17 de setembro de 2020.

*Publicado no DOE dia 18/09/2020, edição nº 14.761

TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020-FUERN

Após a análise e julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410174.000041/2020-40-FUERN, Pregão eletrônico nº 026/2020-FUERN, destinado à contratação de serviço de confecção e impressão de livros, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA o licitante vencedor, do item a seguir especificado: Item: 1 - Fornecedor: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 16.561.461/0001-73, R\$ 16.417,50.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2020.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0475/2020 – GR/UERN

Ato de Designação nº 79/2020 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 015/2020-SEI, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA, o qual tem como objeto o fornecimento de material bibliográfico, destinados ao atendimento às demandas administrativas da FUERN, nos termos do Processo nº 165/2020;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Pedro Reboças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
 - Designar o(a) servidor(a) Paulo Guilherme de Oliveira Torres, matrícula nº 12.754-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
 - Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11.017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.
- I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;
- II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;
- III – Ao(a) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos

e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(a) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2020.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSUNI

Resolução nº 15/2020-CONSUNI

Indica Conselheiros do Consuni para compor Comissão de processo seletivo interno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 17 de setembro de 2020, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 459/2020 - Uern, referente à realização de processo seletivo interno, para seleção entre os docentes efetivos, de profissionais para desempenhar as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta - UAB na Uern; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 102, de 10 de Maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183/2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273/2006; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410027.002486/2020-58 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os conselheiros Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé, com mandato no Consuni até 04 de maio de 2022, Francisco Dantas de Medeiros Neto, com mandato no Consuni até 12 de dezembro de 2020 e Magda Fabiana do Amaral Pereira, com mandato no Consuni até 25 de junho de 2021, para ocupar os cargos de membros da

Comissão responsável pela condução do processo seletivo interno para seleção de bolsistas, Coordenador Geral e Coordenador Adjunto, do Sistema Universidade Aberta - UAB na Uern.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 17 de setembro de 2020.

Professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente.

Conselheiros:

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Moraes	Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof.ª Francisca Maria Gomes Cabral Soares	Prof.ª Maria José da Conceição Souza Vidal
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof. Frank da Silva Felisardo
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Prof.ª Mária da Silva Pereira de Castro	Resolução 69 (6914985) SEI 04410027.002486/2020-58 / pg. 2
Prof.ª Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Prof.ª Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof.ª Iara Maria Carneiro de Freitas	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Prof.ª Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	TNS. Irani Lopes da Silveira
Prof. William Coelho de Oliveira	TNS. Jamerson Vidal de Oliveira
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNM. Nestor Gomes Duarte Júnior
Prof. Lauro Gurgel de Brito	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	Disc. Rodrigo Rui Simão de Medeiros
Prof. Augusto Sérgio de Oliveira	Disc. Yuri Silva Lima
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Disc. Antonio Laurindo de Holanda Paiva Filho
Prof.ª Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	Disc. Antônio de Medeiros Pereira Filho
Prof. Francisco Dantas de Medeiros Net	Disc. Lucenir Ferreira da Silva
Prof.ª Shirlene Santos Mafra Medeiros	Ver. Francisco Carlos Carvalho de Melo
Prof.ª Patrícia Batista Barra M. Barbosa	Ver. Sandra Maria da Escóssia Rosado
Prof.ª Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	

Resolução nº 16/2020 - Consuni

Dispõe sobre licença do professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto do cargo de Reitor, para gozo de licença prêmio por assiduidade.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Consuni, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 17 de setembro de 2020, CONSIDERANDO o art. 88, inciso IV, c/c art. 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o art. 22 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 1.482/2020 – Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar licença prêmio por assiduidade ao professor doutor Pedro Fernandes Ribeiro Neto, pelo

período de um ano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 17 de setembro de 2020.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Vice-Presidente.

Conselheiros:

Prof.ª Francisca Maria Gomes Cabral Soares	Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof.ª Maria José da Conceição Souza Vidal
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Frank da Silva Felisardo
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Prof.ª Mária da Silva Pereira de Castro	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Prof.ª Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Prof.ª Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof.ª Iara Maria Carneiro de Freitas	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Prof.ª Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	TNS. Irani Lopes da Silveira
Prof. William Coelho de Oliveira	TNS. Jamerson Vidal de Oliveira
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNM. Nestor Gomes Duarte Júnior
Prof. Lauro Gurgel de Brito	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	Disc. Rodrigo Rui Simão de Medeiros
Prof. Augusto Sérgio de Oliveira	Disc. Yuri Silva Lima
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Disc. Antonio Laurindo de Holanda Paiva Filho
Prof.ª Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	Disc. Antônio de Medeiros Pereira Filho
Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Disc. Lucenir Ferreira da Silva
Prof.ª Shirlene Santos Mafra Medeiros	Ver. Francisco Carlos Carvalho de Melo
Prof.ª Patrícia Batista Barra M. Barbosa	Ver. Sandra Maria da Escóssia Rosado
Prof.ª Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	

Emenda Estatutária nº 02.

O Conselho Universitário - Consuni, nos termos do inciso II, do art. 12 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, aprova a seguinte Emenda ao texto estatutário:

Ficam acrescidos os incisos IV e V ao § 5º do Art. 27 do Estatuto Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Art. 1º. O Estatuto da Uern passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27

§ 5º

“IV – representantes do corpo técnico-administrativo em número não superior a 15% (quinze por cento) dos membros elencados nos incisos de I a III; e (NR)

V – representantes do corpo discente em número não superior a 15% (quinze por cento) dos membros elencados nos incisos de I a III.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Estatutária entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, em 17 de setembro de 2020.
Conselho Universitário – Consuni.

Emenda Estatutária nº 03.

O Conselho Universitário - Consuni, nos termos do inciso II, do art. 12 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, aprova a seguinte Emenda ao texto estatutário:

Dá nova redação ao inciso X do art. 21, extingue a consulta em lista tríplice para Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, Chefe e Sub-Chefe de Departamento, transforma o processo de escolha em eleição para o preenchimento dos respectivos cargos, acresce um novo § 5º ao art. 29 e renuma o atual § 5º, que passa a ser § 6º.

Art. 1º O Estatuto da Uern passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21.

X – nomear o candidato mais votado para eleições de diretores e vice-diretores de Unidades, chefes e subchefes de Departamentos Acadêmicos, coordenadores e vice-coordenadores de cursos de pós-graduação, escolhidos na forma deste Estatuto, do Regimento Geral e de normas específicas editadas pelo CONSUNI.

“Art. 28. O diretor e o vice-diretor de Unidades Universitárias são eleitos na forma deste Estatuto, do Regimento Geral e das Normas Complementares emitidas pelo CONSUNI, e nomeados pelo Reitor, para cumprir mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

§ 2º No processo eleitoral o envio dos nomes dos candidatos a diretor e vice-diretor mais votados serão enviados pelo respectivo CONSAD ao Reitor, a quem caberá a nomeação”.

“Art. 29.

§ 4º O chefe e o subchefe de Departamento são eleitos na forma deste Estatuto, do Regimento Geral e das Normas Complementares emitidas pelo CONSUNI, e nomeados pelo Reitor, para cumprir mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 5º No processo eleitoral o envio dos nomes dos candidatos a Chefe e Sub-Chefe mais votados serão enviados pelo respectivo Colegiado do Departamento ao Reitor, a quem caberá a nomeação.

§ 6º Somente poderão concorrer às funções de chefe e de subchefe de Departamento os docentes que tenham cumprido o estágio probatório”.

Art. 2º Esta Emenda Estatutária entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, em 17 de setembro de 2020.
Conselho Universitário – Consuni.

REITORIA

Portaria nº 181/2020 - GR/UERN

Delega Poderes.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso IX, do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pela Resolução nº 009-CONSUNI, de 09 de dezembro de 1997, com alterações introduzidas pela Resolução nº 005-CONSUNI, de 05 de julho de 2002; CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades de competência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, para assegurar maior agilidade às

decisões da Administração de Estágio;
CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 45/2020/ UERN – NATAL/UERN - REITORIA, encaminhado através do Processo Nº 04410158.000667/2020-54 – SEI - RN, em 17 de setembro de 2020, que solicita a emissão de Portaria de Delegação de Poderes que autorize o professor David de Medeiros Leite, vice-diretor do Campus Avançado de Natal, assinar Termos de Compromisso de Estágio Não Obrigatório, durante o período de 1º a 30 de outubro de 2020, período de gozo de férias do professor Francisco Dantas de Medeiros Neto, atual diretor do Campus Avançado de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao professor David de Medeiros Leite, matrícula nº 3270-0, vice-diretor do Campus Avançado de Natal, para a prática do seguinte ato administrativo:

I - Assinar os Termos de Compromisso de Estágio Supervisionado Não Obrigatório, no período de 1º a 30 de outubro de 2020.

Parágrafo Único: A referida assinatura ocorrerá após o envio digital dos termos em questão para análise prévia da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de setembro de 2020.

PROFESSOR DOUTOR PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO
REITOR DA UERN

PROEG

Edital nº 71/2020 – PROEG

(Aditivo ao Edital nº 065/2020 – PROEG/UERN)

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna pública alteração no Anexo I do Edital nº 065/2020 – PROEG/UERN, que divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos aprovados na Terceira Chamada do SiSU/UERN 2020, em cursos com início no semestre letivo 2020.1.

Assim:

No Anexo I do Edital nº 65/2020, ONDE SE LÊ:

MOSSORÓ - LETRAS INGLÊS - NOTURNO - LICENCIATURA - 1º SEMESTRE		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
191016333095	JOYCIANE MARIA SIMAO DA SILVA	APROVADA

LEIA-SE:

MOSSORÓ - LETRAS INGLÊS - NOTURNO - LICENCIATURA - 1º SEMESTRE		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
191016333095	JOYCIANE MARIA SIMAO DA SILVA	APROVADA
191043397808	HELSON MAGNO DE SOUZA COSTA	APROVADO

Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 065/2020 – PROEG, mantendo-se neste e em seus respectivos anexos todas as disposições não alteradas pelo presente Edital. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 25 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação

PROGEP

Edital nº 08/2020 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADORIA GERAL E COORDENADORIA ADJUNTA, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 15/2020 – CONSUNI que indica Conselheiros do CONSUNI para compor Comissão do Processo Seletivo Interno, torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado Interno para provimento de 01 (uma) vaga para Coordenadoria Geral e 01 (uma) vaga para Coordenadoria Adjunta, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação – MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, nas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, nº 249, de 08 de novembro de 2018, nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES/CNPq nº 01 de 12 de dezembro de 2007 e na Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado interno é regido por este Edital, promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Resolução nº 15/2020 – CONSUNI. Tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar as funções de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.
- 1.2. O Processo Seletivo tem validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de divulgação do resultado final, conforme Portaria CAPES nº 102/2019, de 10 de maio de 2019;
- 1.3. O período de contratação do bolsista será de 04 (quatro) anos, a contar da data da primeira vinculação, de acordo com a Portaria CAPES nº 102/2019, de 10 de maio de 2019;
- 1.4. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital;
- 1.5. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a FUERN, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES, podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, mediante comprovada justificativa.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser docente efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande Norte – FUERN, em pleno exercício de suas atividades funcionais, comprovado por meio de Declaração de Vínculo, emitida pela Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP;
 - 2.1.2. Possuir formação de nível superior com Doutorado em qualquer área, tanto para o cargo de Coordenador Geral, como para o cargo de Coordenador Adjunto;
 - 2.1.3. Possuir, no mínimo, 05 anos de experiência no Magistério Superior;
 - 2.1.4. Possuir, no mínimo, 05 anos de experiência em Gestão Superior;
 - 2.1.5. Possuir, no mínimo, 02 anos de experiência em gestão administrativa relacionada à modalidade a distância;
 - 2.1.6. Possuir, no mínimo, 02 anos de experiência em

gestão acadêmica relacionada à modalidade a distância;
2.1.7. Ter disponibilidade para realizar as atividades inerentes à função de Coordenadoria Geral ou Adjunta em horários flexíveis, inclusive viagens de acompanhamento administrativo / pedagógico de apoio presencial, nos 15 (quinze) polos que a FUERN mantém cursos, conforme cronograma elaborado pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD.

3. DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS

- 3.1. O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga para Coordenadoria Geral e de 01 (uma) vaga para Coordenadoria Adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, e formação de cadastro de reserva.
- 3.2. Cada candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) função.
- 3.3. Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Coordenador Geral ou de Coordenador Adjunto no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, conforme Portaria CAPES nº 15/2017.
- 3.4. As bolsas do sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE.
- 3.5. Ao ser classificado dentro do número de vagas e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme item 11.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão efetuadas por e-mail (selecao.progep@uern.br -Título: Inscrição Edital 08/2020) onde o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, juntamente com os documentos constantes no item 4.2 deste Edital, todos digitalizados no formato PDF, das 8h do dia 28/09/2020 às 17h do dia 26/10/2020, conforme estabelecido no cronograma constante do item 9.
- 4.2. Deverá ser apresentada a seguinte documentação obrigatória para inscrição:
 - 4.2.1. Certidão de vínculo como professor da FUERN de acordo com o exigido no subitem 2.1.1;
 - 4.2.2. Diploma e/ou Certificado, conforme titulação exigida no subitem 2.1.2;
 - 4.2.3. Currículo Lattes atualizado (CNPq);
 - 4.2.4. Documento que comprove experiência em gestão superior na FUERN;
 - 4.2.4. Documento que comprove experiência em gestão relacionada à modalidade a distância;
 - 4.2.5. Comprovante de residência atualizado;
 - 4.2.6. CPF e RG.
- 4.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 4.5. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o infrator pela falsidade praticada, na forma da lei.
- 4.6. A homologação das inscrições será divulgada no endereço: <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>, conforme disposto no cronograma constante no item 9 deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado Interno constará de uma única etapa: Análise de Currículo.
- 5.2. Nessa análise, serão considerados apenas os itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação, conforme Anexo II deste Edital.
- 5.3. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto da Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016, Conselho Nacional de Educação.
- 5.4. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise curricular, conforme Anexo II.
- 6.2. Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:
 - 6.2.1. Maior pontuação em experiência em Gestão Superior na UERN;
 - 6.2.2. Maior pontuação em experiência em gestão administrativa em Educação a Distância;
 - 6.2.4. Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>, conforme previsto no cronograma constante no item 9 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Admitir-se-á recurso contra o Resultado Preliminar, devidamente fundamentado e que expresse as circunstâncias que o justifique.
- 8.2. O formulário de recurso contra o resultado da análise curricular encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 8.3. A interposição de recursos poderá ser feita em período conforme previsto no cronograma do item 9, até as 17h.
- 8.4. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail selecao.progep@uern.br com o assunto Recurso Edital 08/2020.
- 8.5. O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>, de acordo com o cronograma do item 9 deste Edital.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	25/09/2020
Período de inscrição	28/09/2020 a 26/10/2020
Divulgação da lista de inscrições homologadas	Até 28/10/2020
Resultado preliminar da Análise Curricular	Até 17h de 05/11/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Análise Curricular	Até 17h de 06/11/2020
Resultado dos recursos contra Análise Curricular	Até 10/11/2020
Resultado final	Data prevista: 13/11/2020

10. DAS ATRIBUIÇÕES

- 10.1. Da Coordenação Geral:
 - 10.1.1. Coordenar as atividades administrativas, financeiras e pedagógicas dos cursos ofertados pela FUERN, no âmbito do Sistema UAB;
 - 10.1.2. Planejar a oferta de cursos pelo Programa UAB em conjunto com a Direção do Núcleo de Tecnologias para Educação da FUERN;
 - 10.1.3. Acompanhar a gestão das coordenações ligadas ao Programa UAB;
 - 10.1.4. Coordenar a normatização e regulamentação da UAB na FUERN;
 - 10.1.5. Articular e estabelecer parcerias com as prefeituras para oferta de novos cursos nos polos;
 - 10.1.6. Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos Coordenadores de Curso e Coordenadores de Polo;
 - 10.1.7. Participar de reuniões oficiais na CAPES;
 - 10.1.8. Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
 - 10.1.9. Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB /DED/CAPES, ou quando for solicitado;
 - 10.1.10. Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
 - 10.1.11. Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES.
 - 10.1.12. Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
 - 10.1.13. Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
 - 10.1.14. Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
 - 10.1.15. Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;
 - 10.1.16. Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
 - 10.1.17. Gerenciar em conjunto com os órgãos responsáveis da FUERN o planejamento e a execução financeira dos recursos do Programa UAB;
 - 10.1.18. Propor e acompanhar a realização de processo seletivo de bolsistas;
 - 10.1.19. Realizar reuniões periódicas com as coordenações de curso, com a Equipe Pedagógica e a Coordenação de Tutoria, tendo em vista, a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
 - 10.1.20. Participar de grupos de trabalho no âmbito da FUERN para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- 10.2. Da Coordenação Adjunta:
 - 10.2.1. Desempenhar as atividades delegadas pela Coordenação UAB;
 - 10.2.2. Participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
 - 10.2.3. Participar de grupos de trabalho no âmbito da FUERN para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;

- 10.2.4. Organizar e arquivar informações relativas as ações da Coordenação Geral UAB e dos cursos desenvolvidos na FUERN no âmbito do Programa UAB;
- 10.2.5. Conferir e arquivar informações de registro de cumprimento de carga horária dos bolsistas;
- 10.2.6. Verificar e propor ações "in loco" para o aprimoramento do bom desenvolvimento dos cursos;
- 10.2.7. Verificar "in loco" a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- 10.2.8. Elaborar editais de seleção de professores e tutores em conjunto com os Coordenadores de Cursos;
- 10.2.9. Participar do processo de seleção de professores e tutores;
- 10.2.10. Planejar ações de capacitação dos bolsistas;
- 10.2.11. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso, enviando relatório semestrais à Coordenação Geral para atualização no sistema CAPES.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. A convocação dos candidatos a exercerem as funções de Coordenação Geral e Coordenação Adjunta obedecerá à ordem de classificação dos inscritos.
- 11.2. Havendo desligamento de quaisquer um dos classificados, facultar-se-á à UERN substituí-lo, convocando outro candidato inscrito, observando os requisitos necessários para a função.
- 11.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios e obrigatórios relacionados abaixo, observando o prazo estabelecido pela CAPES/UAB:
 - 11.3.1. Original e cópias de RG e CPF;
 - 11.3.2. Comprovante de endereço;
 - 11.3.3. Original e cópia de Diploma de Graduação;
 - 11.3.4. Original e cópia de Diploma de Doutorado;
 - 11.3.5. Comprovante de Certidão de vínculo com a FUERN;
 - 11.3.6. Formulário de cadastramento de bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será preenchido no momento da entrega da documentação;
 - 11.3.7. Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Portaria CAPES Nº 183/2016 que será entregue e assinada no momento da entrega da documentação.

12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

- 12.1. A comissão do processo seletivo simplificado será composta por 03 (três) servidores da UERN, pertencentes ao Conselho Universitário - CONSUNI.
Parágrafo único: caberá aos membros da comissão a escolha do seu presidente.
- 12.2. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno terá como finalidade a realização das etapas deste Processo Seletivo, quais sejam: Inscrições dos candidatos; Análise de Currículos; e Análise dos Recursos.
- 12.3. É de responsabilidade Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno, confeccionar os relatórios dos resultados de cada uma das fases deste Processo Seletivo, quais sejam: Homologação das inscrições, resultado preliminar e resultado final.
- 12.4. É vedada a participação, na Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno, de membro que seja: Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro; Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

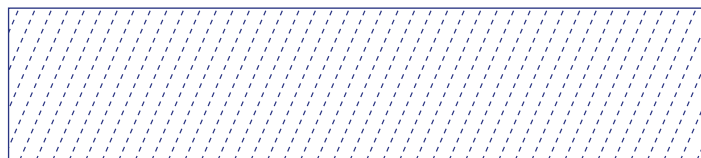
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a FUERN por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.2. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo a FUERN o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 13.3. O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido autorizará a FUERN a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
- 13.4. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES, exceto aos bolsistas de produtividade vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.
- 13.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno, designada pela Resolução nº 15/2020 – CONSUNI.

Mossoró (RN), 25 de setembro de 2020.

Profa Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEP - UERN
Portaria nº 0210/2019 - GR/UERN

LINK: [Anexos - Edital nº 08/2020 - PROGEP/UERN](#)



PRAE

Edital nº 23/2020 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

UNIDADE LOTAÇÃO	CURSO / VAGAS	CANDIDATOS /SITUAÇÃO
Assessoria Jurídica	05 Vagas / Direito	- Andressa Moreira Maia – APROVADO - Edilayne Silva De Brito – APROVADO - Maria Isabel Fernandes Gadelha – APROVADO - Lucas Gabriell Fernandes Cruz – APROVADO - Edgar Clementino De Souza Neto – APROVADO - Alexandre de Paiva Targino – DESCLASSIFICADO - Daniel Davids Faustino Andrade Régis – DESCLASSIFICADO - Maria Luiza Lima – DESCLASSIFICADO

1. Os candidatos selecionados e aprovados dentro do número de vagas deverão enviar para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais;

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2020.
Clézia da Rocha Barreto
Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE
Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN

Erison Natecio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

Edital nº 24/2020 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN para o Programa Biblioteca Ambulante e Literatura nas Escolas – BALE, do Campus Avançado de Pau dos Ferros:

UNIDADE LOTAÇÃO	CURSO / VAGAS	CANDIDATOS /SITUAÇÃO
Campus Avançado de Pau dos Ferros / Programa BALE	02 Vagas / Pedagogia	1- FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE ALMEIDA – APROVADO 2 - NARLA LAURINDA CHAVES DE AQUINO – APROVADO 3 - RENATA MARIANA NOGUEIRA DE ANDRADE – CLASSIFICADO 4 - JÉSSICA KATARINE QUEIROZ SILVA - CLASSIFICADO

1. Os candidatos selecionados e aprovados dentro do número de vagas deverão enviar para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais;

Mossoró-RN, 22 de setembro de 2020.
Clézia da Rocha Barreto
Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE
Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN

Erison Natecio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Edital nº 63/2020 - DEaD/FUERN

CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA NA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A QUARTA OFERTA DA ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDA PELO EDITAL Nº 10/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação de candidatos classificados em lista de espera no processo seletivo para Alunos da quarta oferta do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias na Educação, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), para vagas remanescentes e dá outras providências.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no Anexo I deste edital o quadro abaixo de candidatos convocados para ocupar as vagas remanescentes na seleção regida pelo Edital nº 10/2020 - DEaD/FUERN.

1.2. O Polo de Apoio Presencial de Lajes não preencheu o número total de vagas disponibilizadas, assim as vagas remanescentes serão preenchidas pelo excedente de candidatos de qualquer um dos outros polos, conforme previsão do item 5.5 do edital nº10/2020 – DEaD/FUERN.

1.3. Para o preenchimento das vagas remanescentes, será utilizada a ordem de classificação geral. Considera-se ordem de classificação geral, a ordem de pontuação, da maior para a menor, obtida entre todos os candidatos independentemente do Polo de Apoio Presencial. Neste caso, haverá o remanejamento do candidato classificado convocado para um polo diferente daquele indicado no ato da inscrição.

1.4. Nos casos em que houver empate, conforme o item 5.3 do Edital nº10/2020 DEaD/FUERN, terão prioridade:

- a) Os candidatos que possuírem maior pontuação no item, tempo de serviço na educação básica.
- b) Os candidatos de maior idade.

2. DA MATRÍCULA

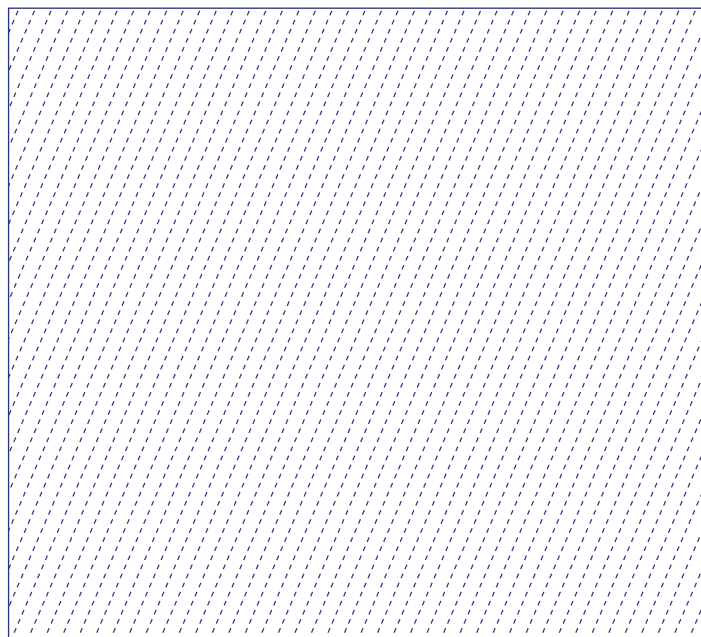
2.1. Os candidatos convocados receberão as orientações de matrícula através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

2.2. Para efetivar a matrícula os candidatos deverão responder ao e-mail com os dados solicitados até o dia 21 de setembro de 2020.

Mossoró/RN, 18 de Setembro de 2020

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN

LINK: [Anexo - Edital nº 63/2020 - DEaD/FUERN](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Vice-Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Isadora Eleutério de Paiva Sousa

Planejamento Gráfico e Diagramação

Renatha Rebouças de Oliveira

Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145